

RADAR TRABALHISTA

CPRT
COMISSÃO DE
POLÍTICA DE
RELAÇÕES
TRABALHISTAS

CBIC



Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 4 – Número 235 – 24/01 à 28/01/2022

Sumário

- *Destaque da Semana*
- *Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)*
- *Notícias do Executivo*
- *Ministério Público do Trabalho*
- *Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho*
- *Outras Notícias*
- *Atos Normativos*
- *Dados estatísticos de Fiscalização*

Destaque da Semana

[Portarias atualizam medidas para prevenção e controle de transmissão da Covid-19 em ambientes de trabalho](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 25/01/2022

Os ministros do Trabalho e Previdência, Onyx Lorenzoni, da Saúde, Marcelo Queiroga, e da Agricultura, Abastecimento e Pecuária, Teresa Cristina, assinaram portarias interministeriais que atualizam as medidas para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do novo coronavírus (Covid-19) nos ambientes de trabalho. A [Portaria nº 14](#) traz as normas para os locais de trabalho de maneira geral e a [Portaria nº 13](#) define as medidas específicas para o setor de abate e processamento de carnes e derivados destinados ao consumo humano e de laticínios.



Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[Pagamento de pensão a bancária em parcela única seguirá modelo de quitação antecipada de empréstimos](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 27/01/2022

A Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho adotou a fórmula matemática utilizada para amortização de empréstimos pagos antes do vencimento (“fórmula do valor presente”) como critério redutor para o pagamento de pensão mensal em parcela única. Para o colegiado, o método permite uma retirada periódica que corresponda à renda mensal e, ao mesmo tempo, amortize parte do capital, de forma que ele se esgote ao final do período de duração estipulado.

[Empresa de saneamento indenizará ajudante por ausência de banheiro em via pública](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 27/01/2022

A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou a Sanepav Saneamento Ambiental Ltda. ao pagamento de indenização a um ajudante geral de Jundiaí (SP) que realizava a poda de árvores e roça de calçadas sem contar com instalações sanitárias. Para o colegiado, ainda que se trate de trabalho externo, em via pública, o empregador cometeu ato ilícito por omissão ao não garantir ao empregado local apropriado para as suas necessidades fisiológicas.

[Ação sobre posse de imóvel arrematado em processo trabalhista tem prescrição cível](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 26/01/2022

Para o relator do recurso de revista dos arrematantes, ministro Renato de Lacerda Paiva, o processo de imissão de posse é disciplinado pelo direito civil, e a prescrição a ser aplicada é a de dez anos (artigo 205 do Código Civil). “Isso porque é movida por pessoas alheias a uma relação de emprego e com o objetivo de tutelar direito de posse e propriedade”,

explicou, lembrando que a causa de pedir não envolve obrigações trabalhistas.

[Supervisor receberá em dobro por trabalhar durante as férias](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 25/01/2022

A NR Sistemas de Gerenciamento de Riscos Ltda., de Porto Alegre (RS), foi condenada pela Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho a pagar, em dobro, as férias de um supervisor de inspetoria que trabalhou durante vários períodos destinados ao descanso. A decisão segue a jurisprudência do TST de que a concessão irregular das férias acarreta o pagamento de todo o seu período em dobro, e não apenas dos dias em que tenha havido prestação de serviços.

[Desistência da ação não exime sindicato do pagamento de honorários](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 25/01/2022

Mesmo depois de ter desistido da ação que havia proposto, o Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Paulo terá de pagar honorários aos advogados da Pizzaria Silva Telles Ltda. De acordo com a Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, os honorários são devidos também nas situações em que o processo é extinto a pedido da parte autora.

[Reconhecimento de vínculo em juízo não afasta obrigação da empresa de apresentar ponto](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 24/01/2022

A Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o exame de um recurso da Lorenge Empreendimentos Imobiliários Ltda., de Vitória (ES), contra decisão que a condenou ao pagamento de horas extras a sete consultores que obtiveram o reconhecimento do vínculo de emprego na Justiça. Como a empresa não apresentou os cartões de ponto, a condenação se baseou na jornada alegada por eles. Para a maioria da SDI-1, essa obrigação não é afastada quando a relação de emprego só é confirmada em juízo.



Notícias do Executivo

[Dados do Novo Caged de dezembro serão divulgados nesta segunda-feira \(31\) no MTP](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 28/01/2022

Os dados do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged) de dezembro serão divulgados nesta segunda-feira (31), em entrevista coletiva presencial, às 10h, pelo ministro Onyx Lorenzoni e equipe. O acesso aos jornalistas ocorrerá pela portaria principal do Bloco F na Esplanada dos Ministérios. A sala da coletiva será no 9º andar. A entrevista será transmitida também pelo canal do YouTube: <https://www.youtube.com/canaltrabalho>. Por volta de 9h30, os dados serão atualizados no Painel de Informações do Novo Caged disponível no link: <http://pdet.mte.gov.br/novo-caged>

[Programa Nacional de Serviço Civil Voluntário oferecerá cursos de qualificação para trabalhadores desempregados](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 28/01/2022

O presidente da República, Jair Bolsonaro, e o ministro do Trabalho e Previdência, Onyx Lorenzoni, assinaram a Medida Provisória que institui o Programa Nacional de Serviço Civil Voluntário e o protocolo de intenções entre o MTP e o Sistema S para a execução do programa e qualificação de trabalhadores, nesta sexta-feira (28), no Palácio do Planalto. A iniciativa vai oferecer uma bolsa (que deve observar o valor do salário-mínimo hora), auxílio transporte (opcional) aos participantes, além de mais de 200 cursos de qualificação. A ação, realizada em conjunto com os municípios, visa amenizar os impactos sociais no mercado de trabalho causados pela pandemia da Covid-19.

[Fiscalização do trabalho divulga resultados das ações](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 27/01/2022

O Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) divulga, nesta quinta-feira (27), os resulta-

dos consolidados das ações de fiscalização realizadas pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), em 2021. Nas áreas de recolhimento de FGTS e de combate ao trabalho análogo ao escravo os resultados foram os melhores da série histórica. A divulgação é feita na véspera do Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, celebrado em 28 de janeiro, quando também se comemora o Dia do Auditor-Fiscal do Trabalho.

[Curso sobre Transmissão aérea: atualização após a Covid-19 está disponível na plataforma EV.G](#)

Fundacentro - 26/01/2022

A Fundacentro preocupada com a pandemia, apresenta mais um curso on-line sobre “Transmissão aérea: atualização após a Covid-19” disponível na plataforma Virtual da Escola.Gov – EV.G. O objetivo é informar aos profissionais da área da saúde e de saúde e segurança e saúde no trabalho sobre a transmissão aérea de doenças infecciosas, sobretudo da Covid-19 e, assim, possibilitar que esses trabalhadores ampliem seus conhecimentos com novas perspectivas sobre a doença.

Notícias do Ministério Público do Trabalho

[MPT participa de operações conjuntas que resgataram quase 2.000 pessoas da escravidão em 2021](#)

Ministério Público do Trabalho - 27/01/2022

1.937 trabalhadoras e trabalhadores foram resgatados da escravidão contemporânea em 2021, segundo dados da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) do Ministério do Trabalho e Previdência. O Ministério Público do Trabalho (MPT) esteve presente no resgate de 1.671 pessoas. As operações foram realizadas em conjunto com outros órgãos públicos, integrantes do grupo móvel nacional, como Auditoria Fiscal do Trabalho, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal. Além disso, no ano passado, o MPT recebeu 1.415 denúncias de trabalho escravo, aliciamento e tráfico de trabalhadores, número 70% maior que em 2020. Nos últimos cinco anos, a instituição recebeu 5.538 denúncias relacionadas a trabalho escravo e, nesse mesmo período, foram firmados 1.164 termos de ajuste de conduta (TACs), ajuizadas 459 ações civis públicas e instaurados 2.810 inquéritos civis sobre o tema.

Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

[Inspeção do Trabalho resgatou 6.177 trabalhadores de condições análogas às de escravo desde 1995 em MT](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 28/01/2022

Auditores-Fiscais do Trabalho resgataram 6.177 trabalhadores e trabalhadoras de condições análogas à escravidão em Mato Grosso desde 1995, quando foi criado o Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM). Os dados foram divulgados pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), por ocasião do Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo e Dia do Auditor-Fiscal do Trabalho, celebrados nesta sexta-feira, 28 de janeiro. Em todo o Brasil, são mais de 57 mil trabalhadores e trabalhadoras resgatadas dessa condição nesse mesmo período e mais de R\$ 122 milhões recebidos pelos trabalhadores a título de verbas salariais e rescisórias durante as operações. Em 2021, foram 1.937 resgatados no País, resultado de 443 ações de combate ao trabalho realizadas pelos Auditores-Fiscais do Trabalho, o maior número desde o início da política pública relacionada ao tema. Mais de R\$ 10 milhões em direitos trabalhistas foram pagos a trabalhadores resgatados durante as ações. E cerca de R\$ 3,7 milhões foram recolhidos a título de FGTS.

Outras Notícias

[Empregador pode dispensar trabalhador por WhatsApp, desde que com respeito](#)

Consultor Jurídico - 30/01/2022

“Bom dia, você está demitida”. Foi com essa mensagem de texto que uma empregada doméstica foi dispensada, em 2016. A mulher levou o caso à Justiça e, no último ano, o Tribunal Superior do Trabalho confirmou a necessidade de indenizá-la em R\$ 5 mil. O caso levanta uma discussão sobre a possibilidade de dispensa pelo WhatsApp. Apesar desse caso no TST, especialistas indicam que a prática é permitida, mas exige cautela. Isso porque a decisão do tribunal trabalhista de cúpula não chegou a mencionar entendimento sobre a legalidade do uso do WhatsApp para a dispensa.

[Juiz afasta contribuição previdenciária sobre remuneração de aprendizes](#)

Consultor Jurídico - 29/01/2022

É indevida a incidência da contribuição previdenciária patronal (CPP) sobre gastos efetuados com menores assistidos. Dessa forma, a 3ª Vara Federal de Santo André (SP) autorizou a Volkswagen a excluir valores de remuneração a aprendizes da base de cálculo da CPP, da contribuição para financiamento de benefícios decorrentes de riscos ambientais do trabalho (RAT) e das contribuições devidas a terceiras entidades. A [sentença](#) ainda reconheceu o direito da montadora à compensação dos valores recolhidos indevidamente nos últimos cinco anos, corrigidos pela taxa Selic.

[TRT-7 mantém multa e inscrição de empresa na “lista suja” do trabalho escravo](#)

Consultor Jurídico - 28/01/2022

Sem a apresentação de documentos que comprovassem a inexistência da situação apontada pela fiscalização, a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região condenou uma construtora ao pagamento de multa e à inclusão de seu nome, pelo pe-

ríodo de dois anos, no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

[Homem que atuou no resgate em Brumadinho será indenizado por almoçar na lama](#)

Consultor Jurídico - 25/01/2022

Um operador de escavadeira com pá carregadeira que atuou no resgate e nas atividades de buscas após o desastre de Brumadinho (MG), em janeiro de 2019, será indenizado pela Vale e por uma empresa de terraplanagem, por ser obrigado a almoçar em meio à lama tóxica decorrente do rompimento de uma barragem de rejeitos de minério. O homem processou as empresas depois de ser dispensado e pediu danos morais em decorrência da experiência que teve no local da tragédia ambiental.

[Resolução trata sobre avaliação psicossocial em atendimento a NRs](#)

Revista Proteção - 27/01/2022

Saiu hoje, dia 26 de janeiro, no Diário Oficial da União, a [Resolução nº 2](#) que regulamenta as normas e procedimentos para avaliação psicossocial no contexto da Saúde e Segurança do Trabalhador em atendimento a Normas Regulamentadoras, como a NR 33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e 35 (Trabalho em Altura). O documento foi publicado pelo Conselho Federal de Psicologia e assinado pela conselheira-presidente Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nobrega.

[Portarias criam os Grupos de Trabalho Tripartite das NRs 10, 13, 33 e 36](#)

Revista Proteção - 25/01/2022

Foram publicadas hoje, dia 25 de janeiro, no Diário Oficial da União, quatro portarias que intitulam os Grupos de Trabalho Tripartite de revisão das Normas Regulamentadoras nº 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), nº 13 (Caldeiras, Vasos de Pressão, Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento), nº 33 (Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados) e nº 36 (Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados). Os documentos foram assinados pelo presidente da CTPP (Comissão Tripartite Paritária Permanente), Luis Felipe Batista De Oliveira.



Atos Normativos

[RESOLUÇÃO CGSN Nº 164, DE 21 DE JANEIRO DE 2022](#) (DOU de 24/01/2022 Seção I Pág. 65) - Altera a Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), e dispõe sobre a regularização de pendências relativas a débitos impeditivos à opção pelo Simples Nacional realizadas até 31 de março de 2022 pelas empresas já constituídas que formalizarem a opção até 31 de janeiro de 2022;

[CIRCULAR CEF Nº 974, DE 20 DE JANEIRO DE 2022](#) (DOU de 24/01/2022 Seção I Pág. 75) - Divulga versão atualizada dos Manuais de Fomento do Agente Operador do FGTS;

[PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS/MAPA Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2022](#) (DOU de 25/01/2022 Seção I Pág. 158) - Altera o Anexo I da Portaria Conjunta nº 19, de 18 de junho de 2020 (Processo nº 19966.100581/2020-51);

[PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2022](#) (DOU de 25/01/2022 Seção I Pág.160) - Altera o Anexo I da Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020 (Processo nº 19966.100565/2020-68);

[PORTARIA FUNDACENTRO Nº 752, DE 21 DE JANEIRO DE 2022](#) (DOU de 25/01/2022 Seção I Pág. 163) - Aprova, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, o Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO;

[PORTARIA STRAB/MTP Nº 539, DE 24 DE JANEIRO DE 2022](#) (DOU de 25/01/2022 Seção II Pág. 33) - Institui, no âmbito da Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP, o Grupo de Trabalho Tripartite de revisão da Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10) - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

[PORTARIA STRAB/MTP Nº 540, DE 24 DE JANEIRO DE 2022](#) (DOU de 25/01/2022 Seção II Pág. 33) - Institui, no âmbito da Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP, o Grupo de Trabalho Tripartite de revisão da Norma Regulamentadora nº 36 (NR 36) - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados;

[PORTARIA STRAB/MTP Nº 541, DE 24 DE JANEIRO DE 2022](#) (DOU de 25/01/2022 Seção II Pág. 34) - Institui, no âmbito da Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP, o Grupo de Trabalho Tripartite de revisão da Norma Regulamentadora nº 33 (NR 33) - Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados;

[PORTARIA STRAB/MTP Nº 542, DE 24 DE JANEIRO DE 2022](#) (DOU de 25/01/2022 Seção II Pág. 34) - Institui, no âmbito da Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP, o Grupo de Trabalho Tripartite de revisão da Norma Regulamentadora nº 13 (NR 13) - Caldeiras, Vasos de Pressão, Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento;

[PORTARIA MTP Nº 90, DE 18 DE JANEIRO DE 2022](#) (DOU de 26/01/2022 Seção I Pág. 96) - Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 37 - Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo;

[RESOLUÇÃO CFP Nº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2022](#) (DOU de 26/01/2022 Seção I Pág. 143) - Regulamenta normas e procedimentos para a avaliação psicossocial no contexto da saúde e segurança do trabalhador, em atendimento às normas regulamentadoras emitidas pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia ou órgão correlato;

[RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2022](#) (DOU de 28/01/2022 Seção I Pág. 06) - Aprova o Regulamento de aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para agentes de tratamento de pequeno porte;

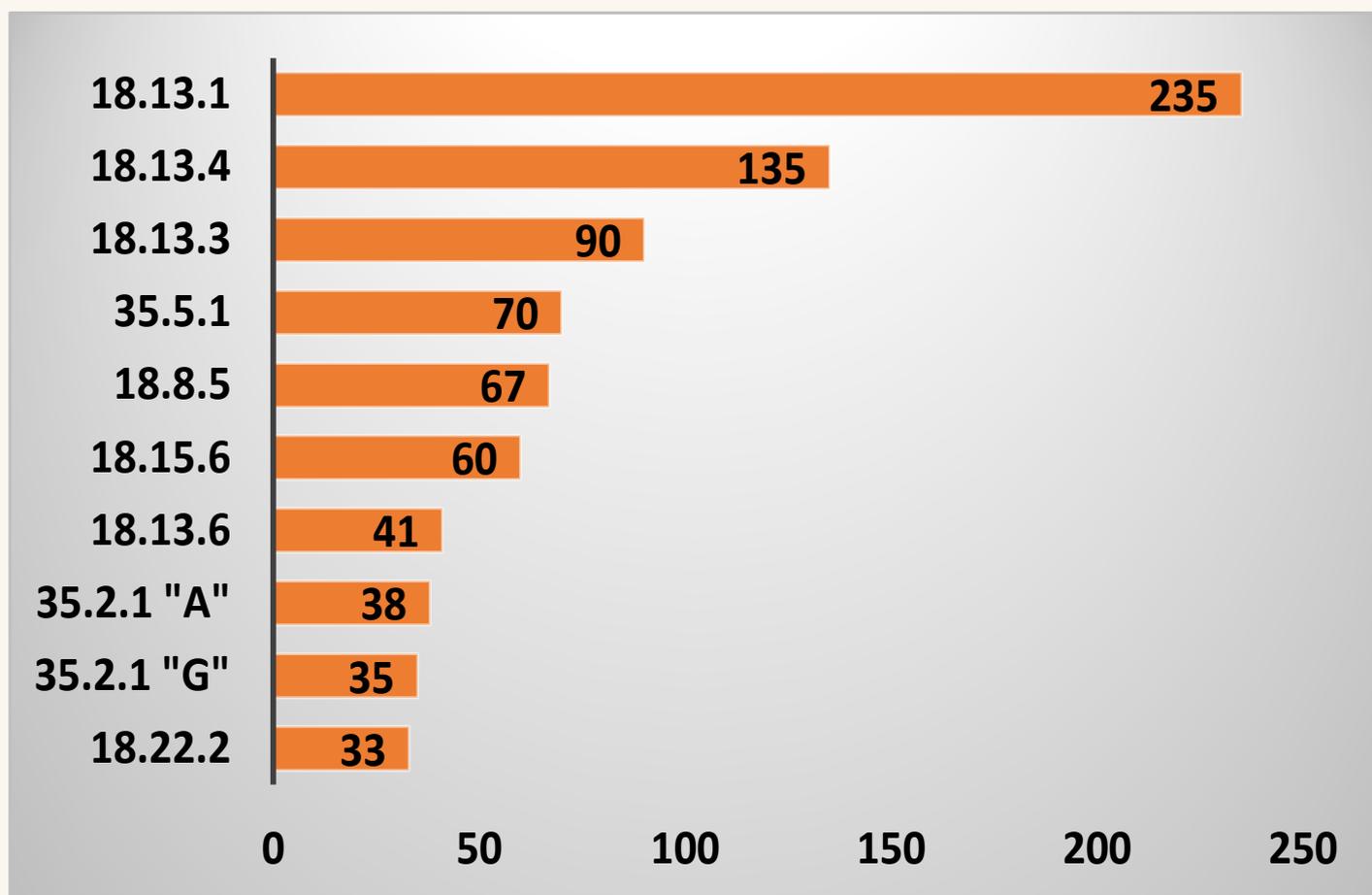
[PORTARIA MTP Nº 91, DE 18 DE JANEIRO DE 2022](#) (DOU de 28/01/2022 Seção I Pág. 137) - Altera o Anexo I da Portaria/MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021;

[PORTARIA CONJUNTA DIRBEN/INSS/SPMF/SPREV/MTP Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2022](#) (DOU de 28/01/2022 Seção I Pág. 139) - Estabelece o fluxo de operacionalização para realização da Perícia Médica com Uso da Teleavaliação - PMUT, em cumprimento à decisão do Tribunal de Contas da União – TCU;



Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens das Normas Regulamentadoras mais capitulados como “Embargo” durante a fiscalização do Ministério do Trabalho e Previdência na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2021 (jan/nov):



Retificação: As extrações dos dados divulgados nas edições anteriores consideraram um período temporal maior do que somente a fiscalização realizada ao longo do ano de 2021.

Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/MTP

Embargo: É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram utilizados para paralisar as atividades dos canteiros de obra da Indústria da Construção por ter sido caracterizado “grave e iminente risco” a segurança e a saúde dos trabalhadores, durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “notificações”, “autuações” ou “regularizados na ação fiscal” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

18.13.1 É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais.

18.13.4 É obrigatória, na periferia da edificação, a instalação de proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje.

18.13.3 Os vãos de acesso às caixas dos elevadores devem ter fechamento provisório de, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) de altura, constituído de material resistente e seguramente fixado à estrutura, até a colocação definitiva das portas.

35.5.1 É obrigatória a utilização de sistema de proteção contra quedas sempre que não for possível evitar o trabalho em altura. (NR)

18.8.5. É proibida a existência de pontas verticais de vergalhões de aço desprotegidas.

18.15.6 Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro, conforme subitem 18.13.5, com exceção do lado da face de trabalho.

18.13.6 Em todo perímetro da construção de edifícios com mais de 4 (quatro) pavimentos ou altura equivalente, é obrigatória a instalação de uma plataforma principal de proteção na altura da primeira laje que esteja, no mínimo, um pé-direito acima do nível do terreno.

35.2.1 Cabe ao empregador:

a) garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma;

35.2.1 Cabe ao empregador:

g) garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas nesta Norma;

18.22.2 Devem ser protegidas todas as partes móveis dos motores, transmissões e partes perigosas das máquinas ao alcance dos trabalhadores.

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Gestora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clovis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico

Projeto Gráfico

Paulo Henrique Freitas de Paula